

**PLANO DECENAL MUNICIPAL  
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE EMAS – PB**

**2023-2032**

Outubro de 2023



## **LISTA DE SIGLAS**

AEE – Atendimento Educacional Especializado  
BPC – Benefício de Prestação Continuada  
CadÚnico – Cadastro Único  
CAGEPA – Companhia de Água e Esgotos da Paraíba  
CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social  
CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos de Criança e Adolescente  
CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente  
CRAS – Centro de Referência da Assistência Social  
CREAS – Centro de Referência Especial da Assistência Social  
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente  
ECI – Escolas Cidadãs Integrais  
EEEFM – Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio  
EJA – Ensino de Jovens e Adultos  
EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental  
EMEFM – Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio  
ESF – Saúde da Família  
FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social  
FMDCA – Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente  
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal  
INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira  
LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social  
NUCA – Núcleo de Cidadania de Adolescentes  
OPAS – Organização Pan-Americana da Saúde  
PACS – Programa de Agentes Comunitários de Saúde  
PAEFI – Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos  
PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família  
PBF – Programa Bolsa Família  
PCF – Programa Criança Feliz  
PMDDHCA – Plano Municipal Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes  
PNAS – Política Nacional de Assistência Social  
RIPSA – Rede Interagencial de Informações para a Saúde  
SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos  
SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social  
SGD – Sistema de Garantia de Direitos  
SME – Secretaria Municipal de Educação  
SMS – Secretaria Municipal de Saúde  
SUAS – Sistema Único de Assistência Social  
SUS – Sistema Único de Saúde

## **LISTAS DE FIGURAS E TABELAS**

- Figura 1 Mapa do município de Emas – PB  
Figura 2 Boletim da Vigilância Socioassistencial  
Figura 3 SISC – Emas/PB  
Figura 4 BPC – Quantitativo de beneficiários e percentual de variação em relação ao ano anterior  
Figura 5 Percentual da população beneficiária do PBF  
Figura 6 Percentual de crianças e adolescentes inseridos no Cadúnio  
Tabela 1 Indicadores da Política da Educação – Emas – PB

## **GESTÃO MUNICIPAL**

**Ana Alves de Araújo Loureiro**  
**Prefeita**

**Simão Pedro da Costa**  
**Vice-Prefeito**

**Helena Martins Fausto Loureiro**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

**Santiago da Silva Jacome**  
**Presidente do CMDCA**

## **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Santiago da Silva Jacome**  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Ana Kelly Silva de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Caroline Alves de Araújo**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Amanda Nunes Galdino**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Fábio Pereira Arruda**  
Secretaria Municipal de Esportes

**Flaviano Pereira Arruda**  
Secretaria Municipal de Cultura

**Ana Maria Paulo Rufino**  
Associação de Moradores Conjunto Capitulino Loureiro

**Augusto Neto Gonsalves Pereira**  
Associação de Moradores do Conjunto Nair Alves e Adjacências – ASCONAA

**Glória Maria da Nóbrega Rufino**  
Escola Infantil Sonho de Criança

**Lays Priscilla Caetano Loureiro**  
Igreja Filadélfia Pentecostal Independente

**Geralda Faustino Freire**  
Igreja Batista

**Hosana Maria de Oliveira Delfino**  
Pastoral da Criança

## **COMISSÃO DE ELABORAÇÃO**

**Ana Maria Barbosa Loureiro**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Francianne Jeniffer Gomes Lima**  
Secretaria Municipal de Educação

**Caroline Alves de Araújo**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Flaviano Pereira de Arruda**  
Secretaria Municipal de Cultura

**Maria Aparecida Barbosa Ferreira Costa**  
Conselho Tutelar

**Lays Priscilla Caetano Loureiro**  
Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes

## **SUMÁRIO**

1.	INTRODUÇÃO .....	9
2.	DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE EMAS – PB.....	9
2.1	Localização geográfica.....	9
2.2	Histórico cultural da criação do município .....	10
2.3	Aspectos Demográficos.....	12
2.4	Aspectos habitacionais .....	12
2.5	Aspectos Econômicos.....	13
2.6	Educação .....	14
2.7	Saúde .....	16
2.8	Aspectos Culturais.....	17
2.9	Índice de Desenvolvimento Humano – IDH .....	17
2.10	Assistência Social.....	18
3.	PLANO DE AÇÃO: EIXOS, AÇÕES E METAS .....	24
4.	ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO .....	30
	REFERÊNCIAS.....	30
	ANEXOS .....	33

## **APRESENTAÇÃO**

As políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes precisam ser elaboradas e implementadas com a finalidade de assegurar o estabelecido em normativas de proteção ao referido público, especialmente, na Constituição Federal e Estatuto da Criança e Adolescente, respeitando, portanto, a condição peculiar destes de pessoas em desenvolvimento.

Deste modo, o Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Emas – PB é um importante instrumento, construído com o objetivo de orientar os investimentos e decisões no tocante às políticas Públicas municipais voltadas para crianças e adolescentes. Tendo sido elaborado a partir de uma comissão intersetorial, composta por representantes das políticas públicas municipais, além de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Neste sentido, apesar dos indiscutíveis avanços normativos no campo da política e organização do atendimento aos direitos das crianças e adolescentes, deve-se reconhecer os inúmeros desafios à efetivação de uma política de atendimento aos direitos que cumpra efetivamente o princípio da prioridade absoluta das crianças e adolescentes na execução das políticas públicas. Contudo, a elaboração do PDMDHCA demonstra o compromisso do município de Emas/PB com a garantia e incansável defesa dos direitos das crianças e adolescentes emenses.

## 1. INTRODUÇÃO

Elaborado de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos da Criança e Adolescente, com base nas resoluções 161/2013 e 171/2014 do Conselho Nacional de Direitos da Criança e Adolescente – CONANDA, o Plano Decenal Municipal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do município de Emas – PB é um instrumento que busca nortear os investimentos e decisões acerca de políticas públicas municipais voltadas para crianças e adolescentes, visando, assim, promover a intersetorialidade como forma de garantir o cuidado integral e integrado do público infanto-juvenil emense.

Vale ressaltar que, no tocante à construção de políticas democráticas, o PDMDHCA visa basear-se nos princípios, nos eixos e nas diretrizes da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, aprovada durante a 8ª. Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente em 2009, cujo tema central foi a construção de Diretrizes para a Política Nacional e o Plano Decenal dos Direitos de Crianças e Adolescentes.

Partindo de um atual contexto nacional de manifestações de violações dos direitos humanos, o PDMDHCA de Emas – PB foi formulado por uma Comissão Intersetorial, composta por membros das diversas públicas municipais que compõe o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGD, propondo ações e metas voltadas a este e às políticas públicas.

## 2. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE EMAS – PB

### 2.1 Localização geográfica

O município paraibano de Emas localiza-se na Região Geográfica Imediata de Patos, sendo integrante da Região Metropolitana de Patos, a uma distância de 315 km da capital, João Pessoa. Tendo uma área total de 248,226 km<sup>2</sup>, Emas faz divisa com os municípios de Catingueira, Olho d'Água, Coremas e Piancó.

**Mapa do município de Emas – PB**

**Símbolos**



**Fonte:** Google

## 2.2 Histórico cultural da criação do município

O desbravamento do território que viria a formar o município de Emas prende-se ao ciclo da criação do gado e constitui-se num capítulo especial da história do Sertão do Piancó, cuja efetiva ocupação teve início ainda no final do século XVII, promovida por bandeirantes paulistas e baianos, vindos do São Francisco, que dividiram aquelas terras entre si. Naquela época, todo o sertão do Piancó era habitado por tribos indígenas, pertencentes à grande nação tarairiús, verdadeiros tapuias do Nordeste, que desde os primórdios da colonização se opuseram à penetração lusa e à conquista de suas terras.

Habitavam o Sertão do Piancó as tribos Coremas, Panatis e Icó, e, especialmente no local onde se ergue hoje a cidade de Emas, os Coremas. No entanto, a presença do elemento branco desbravador provocou forte reação entre indígenas da região, que se uniram e resistiram à penetração luso-brasileira, dando início à chamada 'Guerra dos Bárbaros'. E, para combater os índios rebelados nas guerras da conquista do sertão, as autoridades régias não só requisitaram os serviços dos paulistas, como também, chegou-se a institucionalizar alguns terços paulistas, como foi o caso do liderado por Manoel Álvares de Moraes Navarro, na capitania do Rio Grande.

À época, os paulistas eram vistos como homens capazes de suportar as asperezas do sertão, bem como fazer frente, pela experiência que tinham adquirido, aos 'índios bravos' da região. Vale destacar, que os terços paulistas eram formados em sua maioria por índios recrutados junto às vilas do litoral ou mesmo no sertão.

Com a submissão total dos silvícolas, ocorrida nas primeiras décadas do século XVIII, surgiram muitas fazendas de gado na região, núcleos iniciais das várias cidades, que integraram

o vastíssimo município de Piancó, até o início da segunda metade do século passado. Tais núcleos de ocupação humana derivaram da “conjugação do elemento religioso, representado pela edificação de uma capela, como o elemento econômico, apoiado na criação do gado”.

Assim, inicialmente surgia a fazenda e nela, com o tempo, era construída uma pequena capela, em redor da qual, surgiam algumas casas, dando, assim, início a um pequeno arraial.

A princípio, quase todas as terras localizadas na Ribeira do Piancó foram concedidas a Francisco D'Ávila Lins, senhor e proprietário da famosa Casa da Torre, na Bahia. Tais terras, no sertão paraibano, eram administradas por procuradores, entre os quais figuraram os irmãos Oliveira Ledo.

O território do atual município de Emas é constituído por partes das datas (sesmarias) da Várzea do Ovo e Campo Grande. Pelo demonstrado, Bento Alves de Figueiredo já se encontrava no território do futuro município de Emas desde 1730. Possivelmente, tenha sido um dos vários vaqueiros vindos da Bahia, contratados pelos herdeiros da Casa da Torre.

A história provinciana revela que o núcleo inicial da atual cidade de Emas foi a 'Povoação de Várzea da Ema', parte integrante do antigo território do município de Piancó, sede da histórica Freguesia de Santo Antônio. As origens dessa povoação remontam ao século XIX e não ao ano de 1917. É importante ressaltar que já no século XIX existiam na região as condições propícias à criação de uma povoação. Na época, era comum instalar os núcleos de ocupação humana, próximos aos cursos d'água e assim ocorreu com a povoação Várzea da Ema: foi instalada às margens do Rio dos Porcos, servindo como ponto médio entre as Fazendas Campo Grande e Angicos, que se destacavam como importantes núcleos agropecuários em todo o sertão do Piancó.

No início do século XX, Emas era um simples agregado de casas sem importância econômica, que integrava o extenso município de Piancó, na condição de termo do distrito de Catingueira, criado no final do século anterior. Em meados de 1923, a Firma Araújo Rique & Cia, em parceria com o senhor Manuel Pereira Filho, instalou na Fazenda Várzea Nova, uma grande máquina a vapor para o beneficiamento do algodão produzido na região. Em pouco tempo, esse empreendimento determinou o fechamento da pequena usina fundada por Joaquim Nunes, em Emas.

Em 1934, em terreno doado pela Sra. Maria Joaquina da Conceição, foi construída uma capela em homenagem a Santa Terezinha, hoje padroeira do município.

É importante ressaltar que o efetivo desenvolvimento da Povoação Emas, registrado na primeira metade do século XX, somente se desencadeou após a instalação da Usina de Araújo Rique, que passou a comprar todo o algodão produzido na região, empregando uma

significativa quantidade de pessoas, e, indiretamente, beneficiando um número ainda maior, vendendo a fibra descaroçada para Patos e Pombal. Dessa empresa, posteriormente, o senhor Nestor Pereira de Moraes, que foi vice-prefeito e nessa condição administrou o município de Emas interinamente, tornou-se um de seus sócios.

Elevado à categoria de município e distrito com a denominação de Emas, pela Lei Estadual n.º 3.115, de 28 de novembro de 1963, desmembrado de Catingueira. Sede no atual distrito de Emas (ex-povoado). O município é constituído do distrito sede, instalado em 25 de dezembro de 1963.

### **2.3 Aspectos Demográficos**

De acordo com último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em 2022, o município de Emas – PB possui uma população total de 3.011 habitantes, sendo, em sua maioria, homens e negros, com maior incidência da população de 10-14 anos de idade e 30-39 respectivamente. Destes, 2.132 residem na zona urbana, o que equivale a uma média de 70% da população do município. Sua população residente por domicílio são de 812, média de 3,7 habitantes por domicílio.

O município de Emas é constituído por um único distrito, sua sede, e por 136 imóveis rurais cadastrados. No referido município existem quatro comunidades polarizadas: Exú, Pendências, Riacho dos Bois e Marrecas.

Em termos populacionais, Emas ocupa a 198<sup>a</sup> posição no ranking estadual, tendo uma densidade demográfica de 12,13 habitante por quilômetro quadrado.

### **2.4 Aspectos habitacionais**

O município apresenta um sistema de tratamento de esgoto, mantido pela CAGEPA, que faz a captação da água no Açude Campo Grande, tratando-a antes de colocar à disposição da comunidade para o consumo humano. O fornecimento de energia elétrica é feito através da ENERGISA Paraíba, de forma que cerca de 930 imóveis são beneficiados com energia elétrica, o que representa quase 90% dos imóveis existentes no município (IBGE, Censo 2010).

Neste Município, em 2010, 64,6% dos moradores tinham acesso à rede de água geral com canalização em pelo menos um cômodo e 57,1% possuíam formas de esgotamento sanitário consideradas adequadas. No Estado, em 2010, o percentual de moradores urbanos com acesso à rede geral de abastecimento, com canalização em pelo menos um cômodo, era de

92,2%. Com acesso à rede de esgoto adequada, isto é, rede geral ou fossa séptica, eram 61,4%.

Como instrumento de planejamento territorial este município não dispõe de Plano Diretor. O município declarou, em 2008, existirem loteamentos irregulares, mas não existirem favelas, mocambos, palafitas ou assemelhados. Neste município, não existe processo de regularização fundiária, uma vez que não há legislação municipal específica que dispõe sobre regularização fundiária e sem plano ou programa específico neste sentido. Neste Município, em 2010, não haviam moradores urbanos vivendo em aglomerados subnormais, ou seja, favelas e similares. Em 2010, 99,6% dos moradores urbanos contavam com o serviço de coleta de resíduos e 94,1% tinham energia elétrica distribuída pela companhia responsável, de uso exclusivo. Para ser considerado proprietário, o residente deve possuir documentação de acordo com as normas legais que garantem esse direito, seja ela de propriedade ou de aluguel. A proporção de moradores, em 2010, com acesso ao direito de propriedade, seja própria ou alugada, atinge 79,2%.

## 2.5 Aspectos Econômicos

No ano de 2010, Emas registrou um PIB de R\$ 24.264,00, ficando na posição 180º no ranking em relação ao Estado. O setor que mais cresceu, contribuindo para o PIB, foi o da administração pública e serviços, embora esse último teve uma considerável queda a partir de 2013.

O município não tem um setor industrial dinâmico que produza efeitos multiplicadores para as demais atividades econômicas locais. O setor de serviços e o setor público municipal são os que mais empregam no município, portanto com um frágil desempenho da economia local, os impactos sobre o mercado de trabalho formal não são expressivos.

O potencial econômico do município também foi avaliado. Cortado pelo Rio dos Porcos, o município de Emas possui um grande potencial para a agricultura e para a apicultura, que ainda não vem sendo explorado de forma adequada, de modo a proporcionar um melhor desenvolvimento socioeconômico para seu povo.

O município não somente possui um grande potencial para o turismo cultural, sendo também especial para a prática de esportes de aventura, a exemplo do rapel e da escalada em rocha. As trilhas na caatinga também oferecem boas surpresas, visto que durante a época das chuvas a vegetação fica inteiramente verde, transformando o panorama no sertão paraibano.

Ainda no tocante aos aspectos econômicos, o município apresenta como principais atividades produtivas a pecuária e a agricultura, empregando a maior parte da mão de obra do

município. Na agricultura os produtos com maior importância econômica são os seguintes: manga, coco, goiaba, feijão e batata doce. Na pecuária, o destaque está na criação de bovino, seguida pelos rebanhos de ovinos e caprinos. Entretanto, nos últimos anos tem aumentado de forma considerável a criação de galináceos, bem como tem se investido na apicultura no município, embora tal atividade ainda se apresente de forma inibida. A agricultura familiar é responsável por 56% do pessoal ocupado no campo, apesar de ocupar somente 17% da área do município de Emas.

O município de Emas não possui poder judiciário próprio. Juridicamente, pertence à Comarca de Piancó, possuindo um único cartório judiciário, oficialmente instalado em 1964.

## 2.6 Educação

Em termos de educação, o município possui 5 escolas públicas, oferecendo educação infantil, ensino fundamental e médio. Funciona no município apenas uma creche. De acordo com o Censo, houve um considerável melhoramento no nível educacional da população jovem, no período de 2000 a 2009, quando comparada com a década anterior.

INDICADORES DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO – EMAS/PB				
	Indicador	Quantitativo	Nome	Média de Alunos por turma (2022)
ESCOLAS MUNICIPAIS	Escola do Ensino Fundamental I	02 (01 na Sede e 01 na Zona Rural)	EMEF UMBELINA ALVES PEREIRA	8
	Escola do Ensino Fundamental II	01	EMEFM VICENTE NUNES TAVARES	18,8
	Creche Municipal e Unidade Pré-Escolar	01	CRECHE ANGELITA PEREIRA DE SOUSA	18
	Centro Integrado de Jovens e Adultos (EJA)	01	CENTRO INTEGRADO DE JOVENS E ADULTOS MARIA ALENCAR PARENTE	-
	Atendimento Educacional Especializado	02 salas	-	5,0
ESCOLAS	Escola Cidadã	01	EEEFM PROF	21,3

ESTADUAIS	Integral Técnico – ECI (Fundamental II e Ensino Médio)		MARGARIDA REMIGIO LOUREIRO	
ESCOLA PARTICULARS	Escola de Educação Infantil e Fundamental I	01	ESCOLA SONHO DE CRIANCA	9,3
<b>Fonte: INEP, 2023</b>				

A proporção de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do município e compõe o IDHM Educação.

No período de 2000 a 2010, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola cresceu 27,31% e no de período 1991 e 2000, 98,03%. A proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental cresceu 175,55% entre 2000 e 2010 e 890,30% entre 1991 e 2000. A proporção de jovens entre 15 e 17 anos com ensino fundamental completo cresceu 229,58% no período de 2000 a 2010 e 659,12% no período de 1991 a 2000. E a proporção de jovens entre 18 e 20 anos com ensino médio completo cresceu 506,06% entre 2000 e em 2010, 63,19% dos alunos entre 6 e 14 anos de Emas estavam cursando o ensino fundamental regular na série correta para a idade.

Em 2000 eram 27,01% e, em 1991, 12,91%. Entre os jovens de 15 a 17 anos, 15,87% estavam cursando o ensino médio regular sem atraso. Em 2000 eram 5,83% e, em 1991, 0,00%. Entre os alunos de 18 a 24 anos, 2,92% estavam cursando o ensino superior em 2010, 0,28% em 2000 e 0,00% em 1991. Nota-se que, em 2010, 0,45% das crianças de 6 a 14 anos não frequentavam a escola, percentual que, entre os jovens de 15 a 17 anos atingia 9,15%. 2010 e 463,41% entre 1991 e 2000.

A escolaridade da população adulta é importante indicador de acesso a conhecimento etambém compõe o IDHM Educação. Em 2010, 32,81% da população de 18 anos ou mais de idade tinha completado o ensino fundamental e 22,00% o ensino médio. Na Paraíba, 42,55% e 29,28% respectivamente. Esse indicador carrega uma grande inércia, em função do peso das gerações mais antigas e de menos escolaridade. A taxa de analfabetismo da população de 18 anos ou mais diminuiu 15,50% nas últimas duas décadas.

A distorção idade-série eleva-se à medida que se avança nos níveis de ensino. Entre alunos do ensino fundamental, 27,9% estão com idade superior à recomendada chegando a 39,7% de defasagem entre os que alcançam o ensino médio.

No município existe uma grande e moderna biblioteca, que possui um rico e novo acervo, formado por quase 4.000 obras, de autores nacionais e internacionais, aberta à

população, nos três turnos, de segunda a sexta-feira. O referido acervo, que também contém vídeos e mídias, é utilizado para pesquisa interna, sendo também possível o empréstimo de algumas obras, exceto aquelas consideradas de referências.

## 2.7 Saúde

Na sede do município existe uma ampla Unidade de Saúde da Família, dando cobertura total à população. Nesta Unidade da Estratégia de Saúde da Família (ESF) possui médico, odontólogo, enfermeiro e técnico de enfermagem. O município também é servido pelo programa de Agente Comunitário de Saúde (PACS). Desde a implantação da Unidade Básica de Saúde e da instituição do PACS, foi possível constatar que os índices de mortalidade infantil, doenças infecciosas e parasitárias, diminuíram de forma significativa.

Em 2010, o número de crianças pesadas pelo Programa Saúde Familiar era de 1.019; destas, 0,1% estavam desnutridas.

A mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano) em Emas reduziu 47%, passando de 44,6 por mil nascidos vivos em 2000 para 23,4 por mil nascidos vivos em 2010. Segundo os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, a mortalidade infantil para o Brasil deve estar abaixo de 17,9 óbitos por mil em 2015. Em 2010, as taxas de mortalidade infantil do estado e do país eram 21,7 e 16,7 por mil nascidos vivos, respectivamente.

Uma das ações importantes para a redução da mortalidade infantil é a prevenção através de imunização contra doenças infectocontagiosas. Em 2011, 100,0% das crianças menores de 1 ano estavam com a carteira de vacinação em dia.

Não houve óbitos de crianças menores de um ano no município, de 1995 a 2010. A taxa de mortalidade materna máxima recomendada pela Organização Panamericana de Saúde – OPAS é de 20 casos a cada 100 mil nascidos vivos. No Brasil, em 2008, esse número foi de 57,2, mas devido a subnotificações estaria próximo de 68,7 óbitos a cada 100 mil nascidos vivos, segundo a estimativa da Rede Interagencial de Informações para a Saúde – RIPSA. Óbito materno é aquele decorrente de complicações na gestação, geradas pelo aborto, parto ou puerpério (até 42 dias após o parto). É importante que cada município tenha seu Comitê de Mortalidade Materna, inclusive ajudando no preenchimento da declaração de óbito, para evitar as subnotificações e melhorar o entendimento das principais causas das mortes.

O Ministério da Saúde recomenda, no mínimo, seis consultas pré-natais durante a gravidez. Quanto maior o número de consultas pré-natais, maior a garantia de uma gestação e

parto seguros, prevenindo, assim, a saúde da mãe e do bebê. A proporção de gestantes sem acompanhamento pré-natal, em 2010, neste município, foi de 0,0%. As gestantes com 7 ou mais consultas foram 59,5%. Em 2010, no Município, 100,0% dos nascidos vivos tiveram seus partos assistidos por profissionais qualificados de saúde. A previsão, em 2008, era de que 94,0% dos nascidos vivos estimados para o Estado fossem registrados nos sistemas de controle de nascidos vivos.

Sobre o contexto vivenciado por conta da pandemia por Covid 19, o município de Emas – PB registrava em agosto de 2021, um total de 282 casos, com um total de 5 óbitos, uma taxa de letalidade de 1,77%. Para combater o vírus, o município instalou um Centro COVID, onde as pessoas com suspeita de contaminação pelo Covid eram atendidas e passavam por testagem. Também foram realizadas campanhas de conscientização para a população através das redes sociais, a partir das quais eram reforçadas as medidas sanitárias necessárias para evitar o contágio, assim como, distribuição de kits de higiene e máscaras a toda a população. Além disso, foram instalados postos de higienização em pontos estratégicos no município, contendo pias, sabão e álcool em gel.

Segundo dados do Ministério da Saúde, foram aplicadas 9.342 doses da vacina contra à Covid 19 no município de Emas.

## 2.8 Aspectos Culturais

No que diz respeito às atividades culturais, estas, geralmente, são realizadas em Praça Pública, aproveitando todo o largo da Capela de Santa Terezinha. A cidade também dispõe de um clube social, de uma quadra de esporte e de um auditório, este último, parte integrante da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vicente Nunes, que também são utilizados com grande frequência para a realização de eventos, solenidades e ceremoniais. Entre os eventos programados no município, destacam-se: a Festa da Padroeira, o João Pedro e a Festa de Emancipação Política local.

## 2.9 Índice de Desenvolvimento Humano – IDH

Seu índice de Desenvolvimento Humano – IDH é de 0,595, conforme a fonte Atlas Brasil 2013 do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD. A dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,260), seguida por Renda e por Longevidade. Entre 1991 e 2000, a dimensão que mais cresceu em termos

absolutos foi Longevidade (com crescimento de 0,139), seguida por Educação e por Renda. (Atlas de Desenvolvimento Humano do Brasil, 2013).

Emas ocupa a 4255<sup>a</sup> posição, em 2010, em relação aos 5.565 municípios do Brasil, sendo que 4254 (76,44%) municípios estão em situação melhor e 1.311 (23,56%) municípios estão em situação igual ou pior. Em relação aos 223 outros municípios de Paraíba, Emas ocupa a 78<sup>a</sup> posição, sendo que 77 (34,53%) municípios estão em situação melhor e 146 (65,47%) municípios estão em situação pior ou igual.

## 2.10 Assistência Social

A Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Emas – PB, é responsável pela gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. “O Sistema Único de Assistência Social (Suas) introduz uma concepção de sistema orgânico em que a articulação entre as três esferas do governo constitui-se em elemento fundamental” (COUTO, 2009, p. 206). Seu papel articulador tem ligação direta com os programas, serviços e projetos ofertados pela Assistência Social, Proteção Básica e Órgãos Vinculados, proporcionando um Sistema capaz de trabalhar em conjunto com outras políticas.

### a) Proteção Social Básica

A Proteção Social Básica trabalha com o critério de prevenção, atendendo aos usuários que devido fatores, como falta de acesso a políticas públicas e/ou econômicas, encontram-se com os vínculos familiares e comunitários fragilizados. Para que não haja o rompimento desses vínculos são ofertados programas, serviços e projetos pensados para cada territórios específicos considerando as vulnerabilidades apresentadas.

Prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada. Deverão incluir as pessoas com deficiência e ser organizados em rede, de modo a inseri-las nas diversas ações ofertadas. Os benefícios, tanto de prestação continuada como os eventuais, compõem a proteção social básica, dada a natureza de sua realização.

#### I. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF:

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de

caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

Segundo dados da Vigilância Socioassistencial do município, em agosto de 2023, existem 98 famílias em acompanhamento pelo PAIF.

#### Boletim da Vigilância Socioassistencial



Fonte: SEMAS – Emas/PB

#### **II. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

Segundo dados coletados através do Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o município de Emas – PB, possui o total de 206 (duzentos e seis) usuários inscritos. Destes 10 (dez) são crianças de 00 a 06 anos; 90 (noventa) são crianças e adolescentes com idade entre 07 a 14 anos; 52 (cinquenta e dois) são adolescentes de 15 a 17 anos; e 28 (vinte e oito) são idosos.

## SISC – Emas/PB

### Paraíba - Municípios - Usuários

[Principal](#) / [UF](#) / [Parába](#) / [Parába - Municípios](#)

IBGE	Municípios	Público de 0 a 17 anos			Público de 18 a 59 anos			Público a partir de 60 anos			Total		
		Prioritário	Não Prioritário	Total	Prioritário	Não Prioritário	Total	Prioritário	Não Prioritário	Total	Total prioritário	Total não prioritário	Total
250590	Emas	60	80	140	27	11	38	6	22	28	93	113	2
	Total	60	80	140	27	11	38	6	22	28	93	113	2

**Fonte: MDS/SAA**

### III. Programa Criança Feliz – PCF

O Programa Criança Feliz visa promover o desenvolvimento infantil integral; apoiar a gestante e sua família na preparação para o nascimento da criança; estimular o desenvolvimento de atividades lúdicas, dentre outras atividades.

Para que a gestante tenha acesso ao Programa é necessário que ela e sua família estejam incluídos no Cadastro Único – CADÚnico.

Em Emas – PB, no momento, 110 (cento e dez) crianças de 00 a 06 anos são acompanhadas, além de 21 (vinte e um) gestantes, totalizando 131 (cento e trinta e um) usuários no Programa. A média de visitas por mês varia de 400 a 480 por mês, está variação está ligada ao número de usuários que entraram e/ou saíram do Programa ao longo do mês.

### IV. Benefícios eventuais

Segundo o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, os Benefícios Eventuais são provisões da política de Assistência Social destinadas à proteção de indivíduos e famílias para o enfrentamento de uma vulnerabilidade social de caráter eventual. Eles estão previstos na Lei Orgânica de Assistência Social e são ofertados pelos municípios e pelo Distrito Federal.

No município, ao longo de 2022, o número de auxílios e benefícios eventuais entregues pela Assistência Social soma-se a 176, sendo estes de vulnerabilidade temporários, através de cestas básicas e/ou ajuda de custo para pagamento de contas como água e luz; e kit natalidade, para as usuárias do PCF.

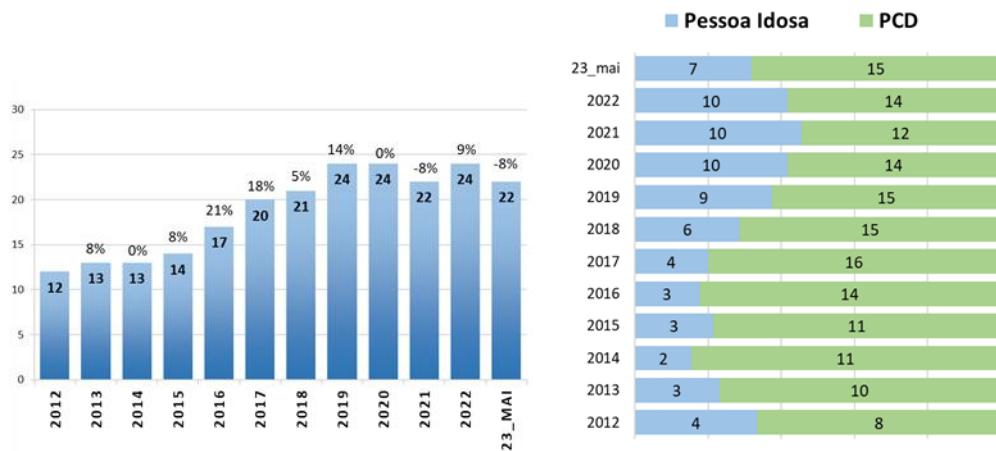
Em 2023, até o momento, foram concedidos entre benefícios eventuais e auxílios 271, destes 254 são referentes a cestas básicas e/ou ajuda de custo, e 17 destinados para mulheres do PCF.

## V. Benefício de Prestação Continuada – BPC

A Lei Orgânica da Assistência Social regulamenta o Benefício de Prestação Continuada – BPC instituindo 01 (um) salário mínimo para pessoas idosas (que possuem mais de 70 anos e que nunca contribuíram, que comprovem que não conseguem arcar com seu próprio sustento ou o da sua família) e para deficientes.

O número atual de beneficiários do BPC, neste município, são 22 pessoas; 07 (sete) pessoas idosas, e 15 (quinze) deficientes.

**BPC – Quantitativo de beneficiários e percentual de variação em relação ao ano anterior**



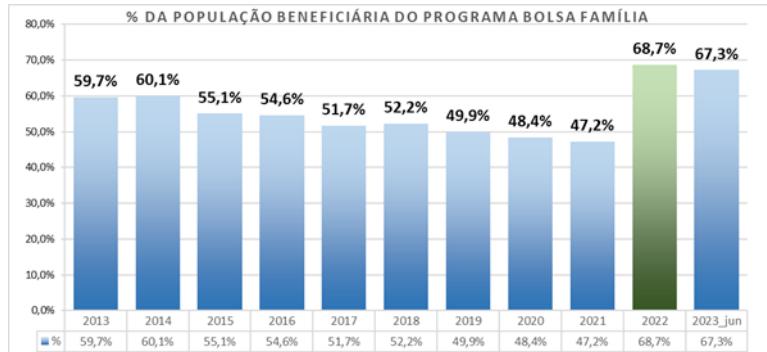
Fonte: VISDATA – Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único - SAGICAD | MDS

## VI. Programa Bolsa Família – PBF

O Programa Bolsa Família – PBF foi implementado, em outubro de 2003, com a ideia de que era necessário a unificação de alguns Programas para melhor atender a população. Desde então o Programa enfrentou dificuldades, mas conseguiu, ao longo dos anos, cumprir com o seu papel de proteção até o lançamento do Programa Auxílio Brasil. Hoje, para ter acesso ao PBF, é necessário que a renda da família seja de R\$ 218,00 por membro.

No gráfico a seguir podemos acompanhar a quantidade, em percentual, de usuários contemplados com o Programa Bolsa Família. O ano de 2022 encontra-se em verde devido o Programa Auxílio Brasil que substituiu o PBF temporariamente, no período de novembro de 2021 a fevereiro de 2023.

**Percentual da população beneficiária do PBF**



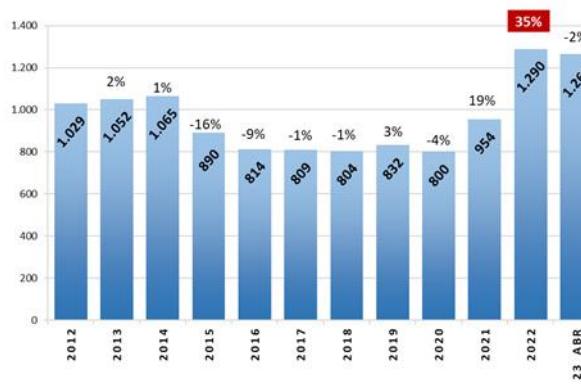
Fonte: VISDATA – Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único - SAGICAD | MDS

## VII. Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADUnico:

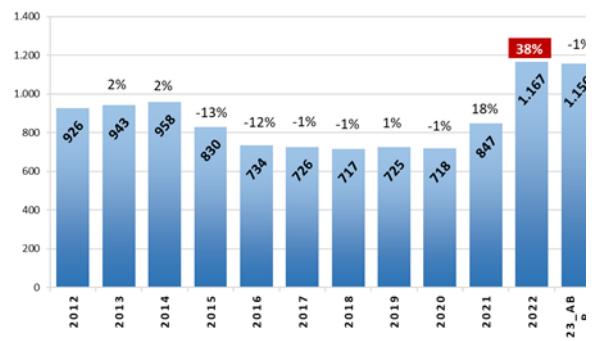
De acordo com o Governo Federal o Cadastro Único é um registro que permite ao governo saber quem são e como vivem as famílias de baixa renda no Brasil, sendo a principal porta de entrada para programas federais como Carteira de Idoso, Programa Bolsa Família, tarifa social de energia elétrica, Programa Identidade Jovem e outros. Estar inserido no CADUnico não garante acesso automático para esses programas sociais, é necessário seguir critérios como renda.

Em 2023, 1.266 famílias estão inseridas no Cadastro Único, sendo 1.156 em situação de extrema pobreza segundo dados retirados do SAGICAD e CECAD.

**Quantitativo de FAMÍLIAS inseridas e percentual de variação em relação ao ano anterior**



**Quantitativo de FAMÍLIAS em situação de Extrema Pobreza e percentual de variação em relação ao ano anterior**



Fonte: SAGICAD e CECAD

Com relação as crianças e adolescentes inseridos no CADUnico esse numero equivale a 531 usuarios de 00 anos de idade até 17 anos, conforme dados retirados do CECAD.

## Percentual de crianças e adolescentes inseridos no Cadúnio

### PB-Emas

Referência: Maio 2023

Filtros aplicados:

Faixa etária = Entre 0 e 4Entre 5 a 6Entre 7 a 15Entre 16 a 17

#### TABULACAO PARA FAMÍLIA

Estado cadastral da família	Estado cadastral da família			TOTAL
	Sem Registro Civil	Cadastrado	Sem Resposta	
Sem Registro Civil	0	0	0	0
Cadastrado	0	531	0	531
Sem Resposta	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>531</b>	<b>0</b>	<b>531</b>

**FONTE: CECAD, 2023.**

### b) Proteção Social Especial de Media Complexidade

A Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada em 2004, tem seus princípios e diretrizes baseados na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e na Constituição Federal de 1988, trazendo a família como objeto central de suas ações. Sob essa ótica a Política tem o objetivo o trabalho setorial, considerando as demandas características de cada território, para que assim seja possível utilizar da melhor estratégia para o enfrentamento destas questões, com iniciativas que partem tanto da Proteção Social Básica, quanto da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Para Di Giovanni (1988:10 APAUD PNAS, 2004, p.31) “[...] entende-se por Proteção Social as formas ‘institucionalizadas’ que as sociedades constituem para proteger parte ou o conjunto de seus membros. Tais sistemas decorrem de certas vicissitudes da vida natural ou social, tais como a velhice, a doença, o infortúnio, as privações [...]”.

A Proteção Social Especial promove a proteção, superação e/ou prevenção do agravamento de situações de risco pessoal e social que podem ser acompanhadas por casos de violência sexual, abuso, negligência, violência física e psicológica, trabalho infantil, afastamento do convívio familiar, entre outros. Os serviços de proteção são classificados em média e alta complexidade, sendo o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS um Serviço de Média Complexidade.

O CREAS pode ser um equipamento municipal ou regional, no caso da cidade de Emas, que não possui CREAS no próprio município, cabe ao CREAS Polo Olho D’Água atender as demandas do município e de outras 5 cidades (Olho D’Água, Aguiar, Igaracy, Santana dos Garrotes e Santa Terezinha).

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Individuos – PAEFI

Segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais o PAEFI é um “serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos”, afim de contribuir para o fortalecimento familiar previnindo a reincidencia de violações de direitos. O trabalho pode ser feito de maneira individual ou em grupo familiar, variando de caso para caso, sendo estudo e realizado pela Equipe de Referencia daquele equipamento.

- a. Órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social
  - Conselho Tutelar

De acordo com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, no art. 131 afirma que “o Conselho Tutelar é orgão permanente e autônoma, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo comprimento dos direitos da criança e do adolescente”.

### **3. PLANO DE AÇÃO: EIXOS, AÇÕES E METAS**

A formulação do Plano Decenal Municipal dos direitos das crianças e adolescentes é de extrema importância compreender a realidade social, a fim de decifrar os processos e experiências que resultam em violações e/ou afirmação de direitos humanos de crianças e adolescentes.

A construção deste Plano de Ação foi realizada com base no diagnóstico situacional das crianças e adolescentes do município de Emas – PB, considerando o levantamento de dados no âmbito socioeconômico e as diversidades socioculturais étnico-racial, geracional, territorial, dentre outras.

Seguem abaixo os eixos do Plano Decenal Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes:

Eixo 1 – Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes

Eixo 2 – Protagonismo e Participação Social de Crianças e Adolescentes

Eixo 3 – Controle social e efetivação dos direitos de Crianças e Adolescentes

Eixo 4 – Gestão da Política de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

**EIXO 1 – PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

<b>OBJETIVOS</b>	<b>METAS</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>FONTE DE RECURSOS/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (CÓDIGO)</b>
Promover o “CRAS Itinerante”	Tornar acessível o acesso dos usuários da zona rural aos programas ofertados pela proteção social básica, levando os profissionais do CRAS as zonas mais afastadas, pelo menos uma vez por mês	Secretaria de Assistência Social e equipes do CRAS	Mensalmente	2.100 – FMAS 2.050 – SEMAS
Promover ações educativas sobre os direitos de crianças e adolescentes com base no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.	Realizar rodas de conversas e debates para crianças e adolescentes tanto do SCFV, quanto do NUCA sobre seus direitos, afim de prevenir situações de risco em decorrência de violência e/ou outras violações	CRAS, SCFV, NUCA e CMDCA	Mensalmente ou uma vez a cada semestre	2.100 – FMAS 2.050 – SEMAS
Priorizar e articular ações de atenção integral as crianças de 0 a 06 anos, com base no Plano Municipal pela Primeira Infância	Em conjunto com as políticas envolvidas, colocar as etapas ainda não indicadas do Plano Municipal pela Primeira Infância, em ação	Secretaria de Assistência Social	2023 - 2032	2.050 – SEMAS
Promover a expansão e qualificação das políticas de atenção integral à saúde de crianças, adolescentes, bem como, de suas famílias	Acompanhar o desenvolvimento de crianças e adolescentes do município, levando em conta, tanto o aspecto físico como o mental, como habilidades motoras e percepção.	Secretaria de Saúde	2023 - 2032	2.080 – SMS
Desenvolver	Sensibilizar crianças,	Secretaria de Saúde	2023-2032	2.080 – SMS

ações objetivando reduzir o quantitativo de crianças e adolescentes com sobrepeso no município.	adolescentes e familiares acerca da importância da alimentação saudável e prática de atividade física.			
Prevenir o uso de drogas lícitas e ilícitas por parte de jovens.	Desenvolvimento de ações educativas e preventivas acerca do uso de drogas com jovens	Secretaria de Saúde	2023-2032	2.080 – SMS
Promover a Saúde Sexual e Reprodutiva de crianças e adolescentes.	<p>a. Fortalecer ações que visam prevenir a gravidez precoce e saúde reprodutiva entre a rede de saúde e educação;</p> <p>b. Adotar a educação sexual integrada e ampla comparte da promoção do bem-estar de adolescentes e jovens, valorizando o comportamento sexual responsável, o respeito mútuo, a igualdade e equidade de gênero, a prevenção da gravidez indesejada, a prevenção e combate da violência sexual, inclusive incestuosa, além de outras violências e abusos sexuais.</p>	Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social	2023-2032	2.090 – FMS 2.040 – SME 2.100 – FMAS
Criar uma Lei de incentivo municipal do esporte e colocar em prática o funcionamento ao Conselho Municipal de Esporte	Estimular participação da sociedade civil, sobretudo dos jovens, no controle social neste âmbito, visando fiscalizar e propor políticas públicas para o segmento em questão.	Câmara Municipal	2023 – 2025	1.010 – CÂMARA MUNICIPAL

Universalizar o acesso de crianças e adolescentes a políticas e programas de esporte e lazer.	<p>a. Ampliar o investimento em infraestrutura nas áreas esportiva e cultural no município.</p> <p>b. Ampliar e descentralizar as atividades esportivas e de lazer.</p>	Secretaria de Esporte	2023-2032	2.120 – Secretaria de Esportes
Promover a universalização do atendimento educacional especializado de crianças e adolescentes com deficiência na comunidade escolar.	Universalizar, para 100% da população de 4 a 17 anos, o atendimento educacional escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na rede regular de ensino.	Secretaria de Educação	2023-2032	2.040 – SME
Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem.	<p>a. Aplicar efetivamente os recursos públicos financeiros definidos em lei para a educação, ampliando-os gradativamente, de forma a assegurar as condições necessárias à manutenção e ao desenvolvimento do ensino público de qualidade.</p> <p>b. Elevar a taxa de alfabetização para 95% de todas as crianças matriculadas até o final do 3º ano do Ensino Fundamental;</p> <p>c. Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das</p>	Secretaria de educação	2023-2032	2.040 – SME

	escola públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica,			
--	---	--	--	--

## EIXO 2 – PROTAGONISMO E PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

OBJETIVOS	METAS	RESPONSÁVEIS	PRAZO	FONTE DE RECURSOS
Promover o acesso de crianças e adolescentes da zona rural ao SCFV	a. Desenvolver ações e atividades na zona rural com a equipe do SCFV; b. Disponibilizar transporte para as crianças e adolescentes se locomoverem da zona rural para participarem do SCFV quando não houver ações itinerantes.	Secretarias de Assistência Social, SCFV e Sec. de Transportes	Mensalmente	2.100 – FMAS 2.110 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
Promover a participação de crianças e adolescentes no âmbito político	a. Proporcionar acesso aos jovens aos Conselhos de Direitos e tomadas de decisões que refletem diretamente em como as políticas para crianças e adolescentes afetarão suas vidas; b. Criar uma canal de informação para jovens feito por jovens, que possa ser propagado na internet e na rádio, como um podcast.	Secretaria de Assistência Social, NUCA, CMDCA e outros Conselhos municipais	2023 - 2032	2.100 – FMAS

## EIXO 3 – CONTROLE SOCIAL DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

OBJETIVOS	METAS	RESPONSÁVEIS	PRAZO	FONTE DE RECURSOS
Monitorar e divulgar para a população	Proporcionar o acompanhamento das ações de forma	Vigilância Socioassistencial, Secretaria de	2023 - 2032	2.050 – SEMAS

avanço das ações do Plano e dos Conselhos Municipais	simples e com fácil acesso por meio das redes sociais e outros meios de comunicação disponíveis	Assistência Social e CMDCA		
Promover a oportunidade de escuta para a construção e efetivação de políticas públicas	Proporcionar canais para os usuários opinarem e darem sugestões para ações e construção das políticas públicas	Sec. de Assistência Social	2023 - 2032	2.050 – SEMAS
Estabelecer e implementar mecanismos de cofinanciamento e de repasse de recursos do Fundo da Infância e adolescência entre as três esferas de governo, na modalidade Fundo a Fundo, para as prioridades estabelecidas pelo plano decenal, de acordo com os parâmetros legais e normativos do Conanda.	<p>a. Realizar campanhas em diversas mídias a fim de esclarecer o que é o FIA;</p> <p>b. Incentivar a doação do Imposto de Renda de Pessoa Física e Jurídica para o FMDCA.</p>	Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente	Anualmente	8 243 1001 2026 – FMDCA

#### **EIXO 4 – GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

OBJETIVOS	METAS	RESPONSAVEIS	PRAZO	FONTE DE RECURSOS
Promover capacitações para os profissionais do SCFV	Capacitar os orientadores e facilitadores sociais sobre educação positiva, inclusão social e outros assuntos que proporcionem aparato para os profissionais que estarão em contato direto com as crianças e adolescentes	Sec. de Assistência Social	Anualmente	2.050 – SEMAS

Realizar capacitações continuadas para os responsáveis pela alimentação do sistema	Capacitar os profissionais responsáveis pela sistematização de dados da rede	Sec. de Assistência Social	Anualmente	2.50 – SEMAS
--	--	----------------------------	------------	--------------

#### **4. ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Para o monitoramento e a avaliação do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Emas – PB 2023 – 2032, o CMDCA, enquanto órgão que delibera acerca deste Plano, juntamente com a Comissão Intersetorial, assumem o compromisso de promover articulação com os órgãos do Poderes Executivo e Legislativo objetivando assegurar a inserção das ações constantes neste no plano decenal dos direitos da criança e do adolescente no plano plurianual e na lei orçamentária anual.

Ademais, serão elaborados e apresentados periodicamente relatórios de Monitoramento e Avaliação do PDMDHCA de Emas – PB, visando subsidiar o processo de revisão e atualização deste.

#### **REFERÊNCIAS**

COUTO, Berenice Rojas. **O Sistema Único de Assistência Social: Uma nova forma de gestão da Assistência Social.** In: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (org.). Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil. Brasília, junho de 2009. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Livros/concepcao\\_gestao\\_protecaosocial.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Livros/concepcao_gestao_protecaosocial.pdf) Acesso em: 13 set. 2023.

BRASIL. LEI Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. **Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.** Brasilia: Presidencia da Republica, [1993]. Disponivel em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8742.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8742.htm) Acesso em: 13 set. 2023

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS ANOTADA.** Brasília, 2009. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/LoasAnotada.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/LoasAnotada.pdf) Acesso em: 13 set. 2023

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social.** Brasília, 2004. Disponível em: <https://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/politica-nacional-de-assistencia-social-2004.pdf> Acesso em: 13 set. 2023

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Panorama no município de Emas – Paraíba. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/emas/panorama>, acesso em: 04 de out. de 2023.

WIKIPEDIA. Município de Emas – Paraíba. Disponível em: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Emas\\_\(Para%C3%ADba\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Emas_(Para%C3%ADba)), acesso em 04 de out. de 2023.

ATLAS BR. Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/perfil/municipio/250590>, acesso em 04 de out. de 2023.

VIS DATA. Disponível em: <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/data-explorer.php>, acesso em 05 de out. de 2023.

INEP – INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Indicadores educacionais.** Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/media-de-alunos-por-turma>, acesso em 05 de out. de 2023.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Vacinômetro COVID-19.** Disponível em: [https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI\\_DEMAS\\_Vacina\\_C19/SEIDIGI\\_DEMAS\\_Vacina\\_C19.html](https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_Vacina_C19/SEIDIGI_DEMAS_Vacina_C19.html), acesso em 05 de out. de 2023.

EMAS, Prefeitura Municipal de. Secretaria Municipal de Assistência Social. **Boletim da Vigilância Socioassistencial.** Disponível em: [https://www.instagram.com/prefeituraemas/?img\\_index=5](https://www.instagram.com/prefeituraemas/?img_index=5), acesso em 05 de out. de 2023.

EMAS, Prefeitura Municipal de. Secretaria Municipal de Finanças. Quadro Detalhado de Despesa. Emas, 2023.

MDS. **Sistema de Autorização e Autenticação.** 2023.

RIO GRANDE DO NORTE. **Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Estado do Rio Grande do Norte 2028-2028.** Rio Grande do Norte, 2017. Disponível em:

[https://www.ibam.org.br/media/arquivos/estudos/pddhca\\_rn\\_final\\_compress.pdf](https://www.ibam.org.br/media/arquivos/estudos/pddhca_rn_final_compress.pdf), acesso em 12 de out. de 2022.

**PARAÍBA. Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Estado da Paraíba 2023-2032.** Paraíba, 2023.

## ANEXOS

### ANEXO I – PORTARIA DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2023 Edição N° 1452 – Sexta-feira, 06 de outubro de 2023. Pag.01/01

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### PORTEIRA N° 118, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Institui a criação da comissão para elaboração do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

A PREFEITA DE EMAS-PB, no uso das atribuições, resolve:

Art. 1º. Instituir, no âmbito do Município de Emas – PB, a comissão para elaboração do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Art. 2º. A comissão será composta por profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura, Conselho Tutelar e Integrandos do Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes - CMDCA.

Art. 3º. Os profissionais responsáveis pela elaboração deste documento são:

I. Ana Maria Barbosa Loureiro (Secretaria Municipal de Assistência Social);

II. Franciene Jeniffer Gomes Lima (Secretaria Municipal de Educação);

III. Caroline Alves de Anajá (Secretaria Municipal de Saúde);

IV. Flaviano Pereira de Amuda (Secretaria Municipal de Cultura);

V. Maria Aparecida Barbosa Ferreira Costa (Conselho Tutelar);

VI. Leya Priscila Caetano Loureiro (Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e dê-se ciência.

Emas-PB, 06 de outubro de 2023.

Ana Alves de Anajá Loureiro  
Prefeita Constitucional

O pleito da servidora surge com base nas disposições contidas na legislação municipal, mais precisamente no artigo 80 da LEI COMPLEMENTAR nº 016/2008, que, simplesmente assegura:

"Artigo 80 – Após dez anos de serviço público o funcionário terá jus a uma licença de seis (06) meses, como percepção de retribuição do cargo efetivo, mais vantagens do cargo em comissão, gratificação ou encargo assumido que estiver exercendo.

PARAGRAFO ÚNICO – após o primeiro decínio, facultar-se o gozo de licença especial por períodos de três (3) meses em cada quinquênio.

Por outro lado, mes, mesmo tendo sido a lei na qual buscou a servidora a licença, sido revogada pela Lei Complementar Municipal nº 037/2019, contudo, por oportunidade de revogação, Lei Complementar 016/2008, isso em 30 de dezembro de 2019, a requerente já detinha o direito de gozar da licença especial, haja vista o decurso de mais de 20 (vinte) anos.

Logo, automaticamente essa pretensão passou a integrar os direitos da requerente, pois passou a ser direito adquirido.

ANTE AO EXPOSTO, deixo a licença da requerente com base na legislação e no Parecer Jurídico apresentado, tendo início a licença a partir de 09 de outubro de 2023.

Publique-se.

Emas, 06 de outubro de 2023.  
Ana Alves de Anajá Loureiro  
Prefeita Constitucional

#### DECISÃO.

Proc. N° 156/2.023.

ASSUNTO. Licença Especial pelo período de 06 (seis) meses.

INTERESSADA. MARIA CELMA ARAÚJO BARBOSA.

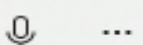
EMENTA. A SERVIDORA INFORMA, QUE É EFETIVA DESDE OS IDOS DE 11/05/1998, QUE TEM MAIS DE Vinte ANOS DE TRABALHO. LICENÇA ESPECIAL PREVISÃO NO ARTIGO 80 DA LEI COMPLEMENTAR 016/2008. POSSIBILIDADE. DEFERIMENTO.

#### RELATÓRIO.

MARIA CELMA ARAÚJO BARBOSA, apresentou requerimento dirigido à Secretaria de Administração, solicitando a concessão de 06 (seis) meses.

Considerando que a servidora pública tem mais de vinte (20) anos.

FUNDAMENTO JURÍDICO:



...

ANEXOS: